



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 3613 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

Aprova o curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, modalidade à distância – Bujarú, Goianésia do Pará, Parauapebas, Benevides, Dom Eliseu e Santana do Araguaia.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em conformidade com autos do Processo n.004232/2006 - UFPA, procedentes da Secretaria Especial de Educação à Distância, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado a oferta do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, modalidade à distância, para os municípios de Bujarú, Goianésia do Pará, Parauapebas, Benevides, Dom Eliseu e Santana do Araguaia, com o objetivo de capacitar professores dos municípios mencionados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 06 de novembro de 2007.

Profa. Dra. REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão